

CONSTELAÇÃO LXXI FIDC

CNPJ: 36.939.402/0001-01

Condomínio:	Fechado	Administradora:	CM Capital Markets DTVM Ltda.
Prazo:	Indeterminado	Gestora:	Iron Capital Gestão de Recursos Ltda.
Data de Registro:	24/dez/2020	Custodiante:	CM Capital Markets CCTVM Ltda.
Classes de Cotas:	Seniores e Subordinadas	Agente de Cobrança:	Banco Master S.A.

Política de Investimento:	<p>Direitos Creditórios: O Fundo deverá manter alocado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do seu Patrimônio Líquido em Direitos Creditórios representados por Cédulas de Crédito Bancário (CCBs) emitidas pelo Cedente (Banco Master S.A), as quais representativas de operação de concessão de crédito pelo Cedente aos Devedores, cujas parcelas devidas serão pagas mediante a retenção de parte dos Benefícios pelos Entes Públicos Conveniados, emitidas em meio analógico (cartular) ou digital.</p> <p>Ativos Financeiros: A parcela do Patrimônio Líquido do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios será necessariamente alocada nos seguintes Ativos Financeiros, a critério da Gestora: (a) moeda corrente nacional; (b) títulos de emissão do Tesouro Nacional; (c) operações compromissadas, inclusive lastreadas nos títulos mencionados na alínea (b) acima; (d) certificados de depósito bancário emitidos por instituição financeira que possua classificação de risco, em escala nacional, igual ou superior à classificação de risco das Cotas Seniores, considerada, para tanto, apenas as classificações de risco concedidas pela mesma agência classificadora de risco das Cotas Seniores; (e) desde que com a finalidade exclusiva de realizar a gestão de caixa e liquidez do Fundo, cotas de fundos de investimento classificados como "Renda Fixa" ou "Fundos de Investimento Renda Fixa Referenciados DI" (conforme definidos na regulamentação aplicável), com liquidez diária, cujas políticas de investimento admitam a alocação de recursos exclusivamente nos ativos identificados nos itens "b", "c" e "d" acima e que sejam administrados por instituição autorizada pela CVM, incluindo fundos geridos e/ou administrados pela Administradora, pelo Custodiante e/ou pela Gestora.</p>
Crítérios de Elegibilidade:	<p>O Fundo somente poderá adquirir os Direitos Creditórios que atendam cumulativamente aos seguintes Critérios de Elegibilidade, a serem verificados e validados pelo Custodiante, previamente à cessão e na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, de modo que apenas são passíveis de aquisição pelo Fundo os Direitos Creditórios que, na Data de Aquisição e Pagamento: (a) sejam representados em moeda corrente nacional; (b) a natureza ou característica essencial dos Direitos Creditórios deverá permitir o seu registro contábil e a sua custódia pelo Custodiante, de acordo com os procedimentos operacionais e contábeis praticados pelo Custodiante; (c) não estejam vencidos, no momento de sua cessão para o Fundo; (d) não sejam devidos por Devedores que, na Data de Aquisição e Pagamento, sejam devedores de Direitos Creditórios inadimplidos com o Fundo; (e) as parcelas das CCB a serem cedidas ao Fundo devem ter valor mínimo de R\$ 30,00 (trinta reais); (f) o prazo de vencimento dos Direitos Creditórios a serem cedidos ao Fundo deve ser de, no máximo, 98 (noventa e oito) meses e 11 (onze) dias; (g) o Devedor não deve ter, na data da cessão pretendida, saldo devedor junto ao Fundo representado por um ou mais Direitos Creditórios, em valor total presente superior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), considerada pro forma a cessão pretendida; (h) observada a Condição de Cessão disposta no subitem (h) do item 6.2. do Regulamento, o limite máximo de concentração por idade por Devedor, considerada pro forma a cessão pretendida, deverá observar: (a) R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no caso de Devedor com idade de 21 (vinte e um) anos até 74 (setenta e quatro) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, inclusive; e (b) R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), no caso de Devedor com idade de 75 (setenta e cinco) anos até 79 (setenta e nove) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, inclusive; (i) o limite máximo de concentração por Ente Público Conveniado em termos percentuais, com relação ao patrimônio líquido do Fundo, será: (a) Federal: até 100%; (b) Estados: até 100%.</p>
Condições de Cessão:	<p>A aquisição pelo Fundo de todos e quaisquer Direitos Creditórios deve observar, cumulativamente, às seguintes condições de cessão, a serem verificadas pela Gestora na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, mediante recebimento de declaração firmada pelo Cedente ("Condições de Cessão"): (a) os Direitos Creditórios devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza; (b) os Direitos Creditórios devem abranger todas as parcelas consecutivas e a vencer decorrentes da CCB; (c) decorram de CCB cujas parcelas tenham valor nominal prefixado e sejam amortizadas mensalmente, representadas pelos Documentos Comprobatórios; (d) decorram de CCB emitidas pelos Devedores que não apresentem, na data de aquisição pelo Fundo, pendências de processamento ou registro rejeitados no âmbito dos sistemas de processamento de cada um dos Entes Públicos Conveniados; (e) tenham seu pagamento efetivado através de desconto em folha de pagamento dos Devedores, devidamente autorizado pelo respectivo Devedor e já se encontre com averbação junto aos Entes Públicos Conveniados formalizada; (f) com base na respectiva legislação aplicável, somente poderão ser cedidos Direitos Creditórios cuja autorização para consignação em folha de pagamento possa ser cancelada pelo Devedor somente mediante aquiescência do Cedente ou seu sucessor; (g) os Direitos Creditórios a serem cedidos devem ser oriundos de CCB que, no momento da aquisição pelo Fundo, não seja objeto de questionamentos ou discussões judiciais de que sejam partes o Devedor, de um lado, e Cedente, de outro lado; (h) os Direitos Creditórios devem ter Devedores com idade entre 21 (vinte e um) anos e 79 (setenta e nove) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, inclusive; (i) no momento da cessão, a Cedente deverá declarar e garantir que os Direitos Creditórios oferecidos ao Fundo cujos Convênios exijam a contratação de seguro prestamista, terão, obrigatoriamente, o seguro prestamista, nos termos do Contrato de Endosso; (j) no momento da cessão, a Cedente deverá declarar e garantir que realizou o registro das respectivas CCB no Portal de Consignação, para fins de operacionalização da consignação em folha de pagamento do respectivo Devedor, o que deverá ter sido devidamente autorizado pelo Devedor, nos termos previstos no Contrato de Endosso; e (k) os Direitos Creditórios oferecidos em cessão ao Fundo não poderão estar vencidos e a respectiva CCB não poderá estar inadimplida no momento da cessão; e (l) os Direitos Creditórios deverão ser adquiridos observando a Taxa Mínima de Endosso, correspondente ao montante suficiente para pagamento da remuneração das Cotas Seniores e dos custos do Fundo.</p>
Benchmark:	Cotas Seniores (1ª Série): Taxa DI acrescida de <i>spread</i> de 4,0% ao ano; Cotas Subordinadas: Não há.
Subordinação Mínima:	3,0% do Patrimônio Líquido (PL)
Nº de cotistas: (dez/22)	Seniores: 03 Subordinadas: 02

Regulamento: 28/dez/2021

Ratings

Classe (Série)	4T22 (atual)	3T22	2T22	set/21 (inicial)
Cotas Seniores (1ª Série)	Encerrado	brBB(sf)	brBB(sf)	brBB(sf)
		Estável	Estável	Estável
Cotas Subordinadas	Encerrado	brB(sf)	brB(sf)	brB(sf)
		Estável	Estável	Estável

Analista

Pablo Mantovani
 Tel.: 55 11 3377 0702
 pablo.mantovani@austin.com.br

Validade dos Ratings: 26/ago/23

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 08 de março de 2023, encerrou os ratings de crédito 'brBB(sf)' e 'brB(sf)', respectivamente, da 1ª Série de Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas do Constelação LXXI Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Constelação LXXI FIDC / Fundo).

O encerramento das classificações se deve à aprovação, em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada no dia 07 de fevereiro de 2023, para a liquidação antecipada do Fundo, nos termos do artigo 13.2, (e) de seu Regulamento.

No 4º trimestre de 2022 (4T22), período ao qual se refere este relatório de monitoramento, o Fundo manteve desempenho dentro do esperado. Ao final de dez/22, o Patrimônio Líquido (PL) do Fundo era de R\$ 47,2 milhões e a participação da carteira de Direitos Creditórios atingia 81,8% deste saldo. Naquela ocasião, essa carteira apresentava as características esperadas em termos de pulverização (0,3% do PL no maior Devedor em dez/22), *ticket* médio (em torno de R\$ 11,5 mil em dez/22) e prazo médio (357 dias em dez/22). Os atrasos totais somavam R\$ 1,8 milhão (3,8% do PL), enquanto as provisões para devedores duvidosos (PDD) tinham saldo de R\$ 2,9 milhões (ou 6,2% do PL). As Cotas do Fundo acumulavam retorno de 12,1% nos últimos 12 meses até dez/22.

PERFORMANCE DO FUNDO

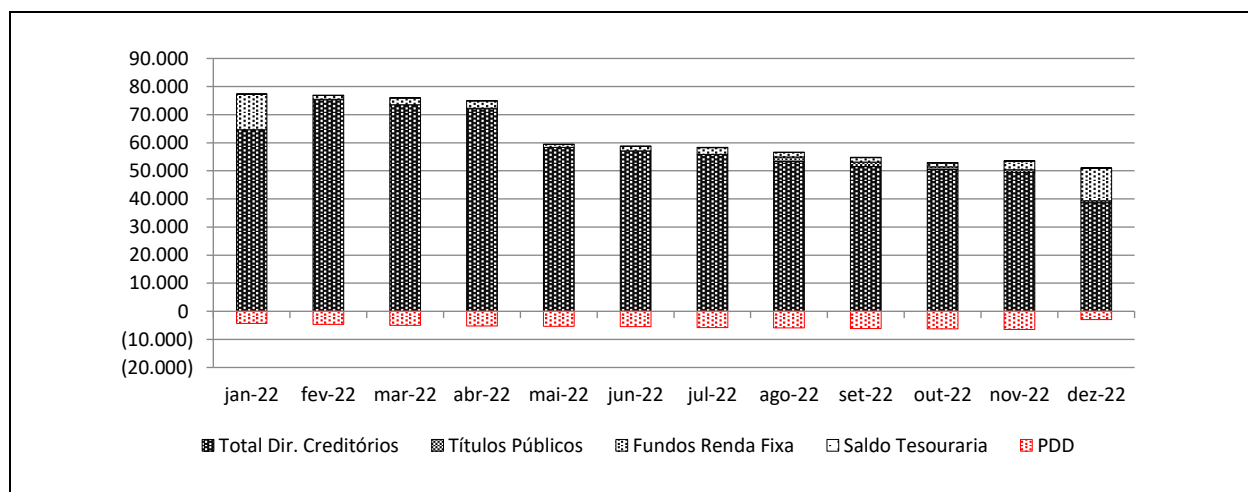
Posição da Carteira (R\$ Mil)												
Títulos/Datas	31/1/22	25/2/22	31/3/22	29/4/22	31/5/22	30/6/22	29/7/22	31/8/22	30/9/22	31/10/22	30/11/22	30/12/22
Direitos Creditórios	63.440	74.141	71.948	70.589	56.492	55.182	53.581	50.927	48.964	47.739	46.596	36.826
Créditos vencidos	1.208	1.357	1.509	1.676	1.818	1.963	2.266	2.404	2.558	2.746	2.918	1.804
Total Dir. Creditórios	64.648	75.498	73.457	72.265	58.311	57.145	55.847	53.331	51.523	50.485	49.514	38.630
Títulos Públicos	-	-	-	-	-	-	-	1.597	1.602	914	924	656
Títulos Privados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundos Renda Fixa	12.654	1.266	2.500	2.568	1.027	1.557	2.418	1.649	1.634	1.414	2.971	11.661
Saldo Tesouraria	24	182	1	16	2	50	2	1	1	3	1	2
Total Geral da Carteira	77.326	76.947	75.958	74.849	59.339	58.752	58.267	56.578	54.760	52.817	53.409	50.950
PDD	-4.349	-4.634	-4.973	-5.239	-5.289	-5.466	-5.803	-5.965	-6.141	-6.284	-6.494	-2.926

Fonte: CM Capital Markets DTVM Ltda.

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	31/1/22	25/2/22	31/3/22	29/4/22	31/5/22	30/6/22	29/7/22	31/8/22	30/9/22	31/10/22	30/11/22	30/12/22
Direitos Creditórios	87,5%	103,6%	102,2%	102,2%	105,7%	104,7%	103,2%	101,8%	102,0%	104,1%	100,8%	78,0%
Créditos vencidos	1,7%	1,9%	2,1%	2,4%	3,4%	3,7%	4,4%	4,8%	5,3%	6,0%	6,3%	3,8%
Total Dir. Creditórios	89,2%	105,5%	104,3%	104,7%	109,1%	108,4%	107,6%	106,6%	107,4%	110,1%	107,1%	81,8%
Títulos Públicos	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	3,2%	3,3%	2,0%	2,0%	1,4%
Títulos Privados	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Renda Fixa	17,5%	1,8%	3,6%	3,7%	1,9%	3,0%	4,7%	3,3%	3,4%	3,1%	6,4%	24,7%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,3%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	106,7%	107,5%	107,9%	108,4%	111,1%	111,4%	112,2%	113,1%	114,1%	115,1%	115,5%	107,9%
PDD	-6,0%	-6,5%	-7,1%	-7,6%	-9,9%	-10,4%	-11,2%	-11,9%	-12,8%	-13,7%	-14,0%	-6,2%

Fonte: CM Capital Markets DTVM Ltda.

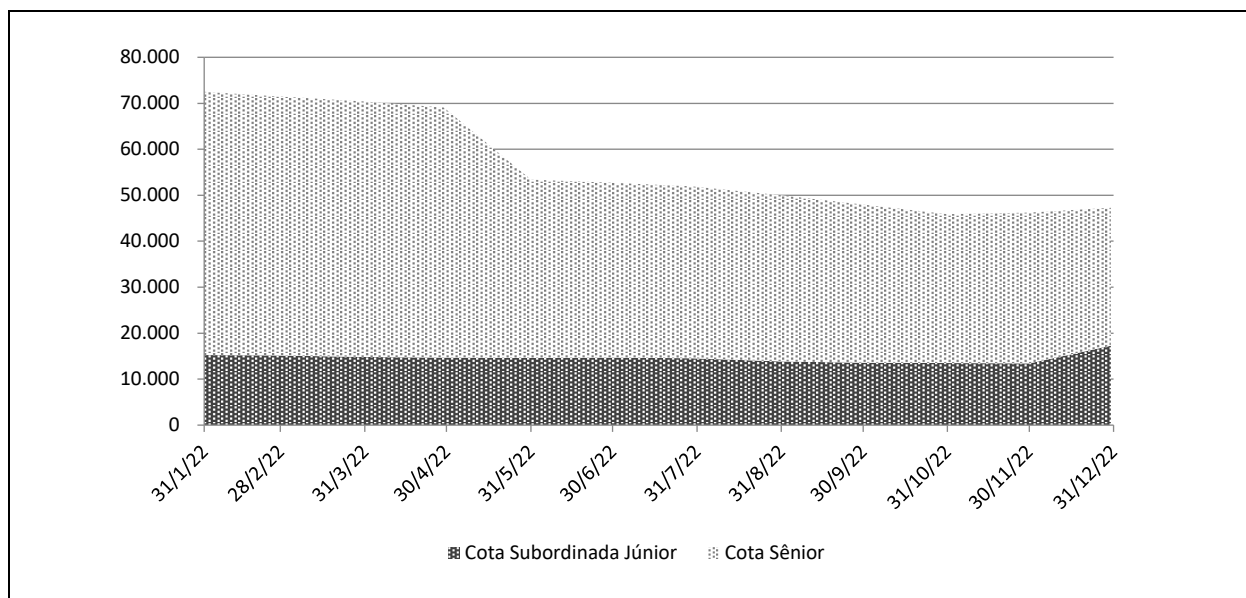
Composição da Carteira (R\$ Mil)



Fonte: CM Capital Markets DTVM Ltda.

Posição do PL (R\$ Mil)									
Data	Cotas Seniores – 1ª Série			Cotas Subordinadas				Total (R\$ Mil)	
	Quant.	\$ / Unid. (R\$ Mil)	\$ PL (R\$ Mil)	Quant.	\$ / Unid. (R\$ Mil)	\$ Total (R\$ Mil)	Sub. (% do PL)		
30/12/22	92.000	-	29.965	23.000	1	17.275	36,6%	47.240	
30/11/22	92.000	-	32.799	23.000	1	13.425	29,0%	46.224	
31/10/22	92.000	-	32.366	23.000	1	13.505	29,4%	45.871	
30/9/22	92.000	-	34.448	23.000	1	13.543	28,2%	47.991	
31/8/22	92.000	-	36.167	23.000	1	13.852	27,7%	50.018	
29/7/22	92.000	-	37.360	23.000	1	14.560	28,0%	51.920	
30/6/22	92.000	-	38.064	23.000	1	14.654	27,8%	52.718	
31/5/22	92.000	-	38.796	23.000	1	14.630	27,4%	53.426	
29/4/22	92.000	1	54.389	23.000	1	14.656	21,2%	69.045	
31/3/22	92.000	1	55.589	23.000	1	14.808	21,0%	70.397	
25/2/22	92.000	1	56.420	23.000	1	15.161	21,2%	71.581	
31/1/22	92.000	1	57.229	23.000	1	15.271	21,1%	72.500	

Fonte: CM Capital Markets DTVM Ltda.

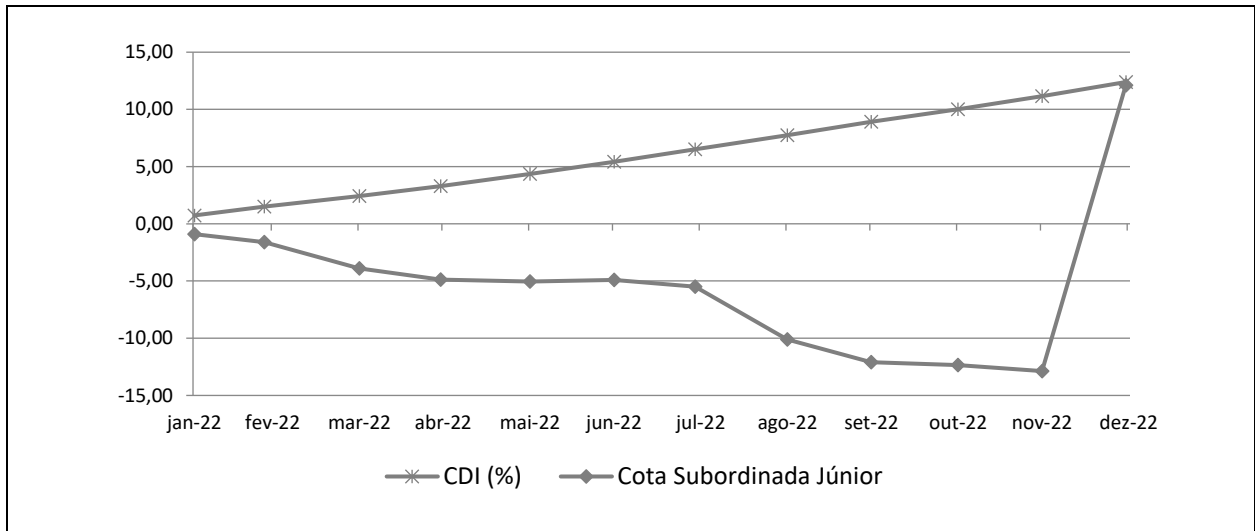
Evolução no Valor do PL Total (R\$ Mil)


Fonte: CM Capital Markets DTVM Ltda.

Rentabilidade								
Mês	CDI (%)		Cota Sênior (1ª Série)			Cota Subordinada		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
dez-22	1,12	12,39	1,47	130,88	16,85	28,68	2.552,99	12,11
nov-22	1,02	11,14	1,34	130,86	15,16	-0,59	-58,14	-12,87
out-22	1,02	10,02	1,34	130,86	13,64	-0,28	-27,63	-12,35
set-22	1,07	8,91	1,40	130,87	12,14	-2,23	-207,64	-12,10
ago-22	1,17	7,75	1,53	130,87	10,59	-4,87	-416,24	-10,10
jul-22	1,03	6,51	1,37	131,96	8,92	-0,64	-61,94	-5,50
jun-22	1,02	5,42	1,34	132,40	7,46	0,17	16,58	-4,89
mai-22	1,03	4,36	1,38	133,15	6,03	-0,18	-17,47	-5,05
abr-22	0,83	3,29	1,13	135,79	4,59	-1,03	-122,93	-4,88
mar-22	0,93	2,43	1,27	136,95	3,42	-2,33	-251,13	-3,90
fev-22	0,76	1,49	1,05	138,79	2,12	-0,72	-95,50	-1,61
jan-22	0,73	0,73	1,06	145,03	1,06	-0,89	-121,62	-0,89

Fonte: CM Capital Markets DTVM Ltda.

Rentabilidade Acumulada (%)



Fonte: CM Capital Markets DTVM Ltda.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O encerramento das classificações de risco de crédito das Cotas Seniores da 1ª Série e Subordinadas (Cotas) do Constelação LXXI FIDC (Fundo) foi feito sem a realização de reunião de Comitê.
2. As classificações integram a "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: <http://www.austin.com.br/escalas>.
3. As classificações decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: <http://www.austin.com.br/metodologias>.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição das classificações.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
11. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta serviços diretos para a Gestora e para a Administradora do Fundo. Nesta data, também não presta qualquer outro serviço direto para o Cedente e empresas de controle comum, sócios e funcionários destas.
12. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este nos últimos 12 meses.
13. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
14. O encerramento foi comunicado ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 08 de março de 2023. A versão original deste documento (Draft) foi enviada a essas partes, via e-mail, na mesma data. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração nas classificações atribuídas inicialmente em razão de comentários e observações realizados pelo contratante.
15. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, atendendo ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUALQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2023 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**